



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 079/96.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
de Dia 19.03.96

Dispõe sobre denominação  
de Logradouro Público.

Rosau

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus re-  
presentantes legais,

**A COMISSÃO**

DE Justiça e Redação  
Em 20/03/96

Art. 1º - Fica denominada "MARIA DA CONCEIÇÃO", a Rua  
Projetada do Loteamento Josefa Guimarães, si-  
tuada no Balneário das Conchas, com início a  
Rua Leopoldino de Souza Valente, e término em  
frente a residência do Sr. Francisco Antônio  
Amaral.

Rosau

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em 9 de abril de 19 96

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 9 de abril de 19 96

**J U S T I F I C A T I V A**

**Paulo Henrique Cerchiarl**  
PRESIDENTE

Creio ser oportuna, merecida e justa a homena-  
gem a Srª. Maria da Conceição, já falecida, o qual muito contribuiu pa-  
ra o desenvolvimento do Bairro e do Município.

Assim sendo, solicito a meus Nobres Pares a  
aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996.

JANIR COELHO  
= Vereador =